



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 183/95  
=====

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A AUSENTAR-SE DO PAÍS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ausentar-se do país por um período de até 20 (vinte) dias no mês de setembro de 1995, para participar do XXXII Congresso Mundial de Municípios a realizar-se na cidade de Haia na Holanda e do programa de visitas a Prefeituras Municipais, agro-indústrias, pequenas propriedades rurais e condomínios de micro-empresas em países da Europa;

Artigo 2º - Para atender as despesas com a inscrição no congresso Mundial de Municípios, hospedagem, alimentação e transportes, é fixado em US\$ 300,00 (trezentos dólares americanos) o valor da diária correspondentes nesta data a R\$ 322,58 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos);

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de maio, em  
22 de agosto de 1995.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
VOLNEI PREGNANI  
SECRETÁRIO GERAL